



## Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 04/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

### **Aprova o projeto do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geologia.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando:

a) que o Doutorado em Geologia tem por objetivo a formação em nível de recursos humanos na área de Geologia para a pesquisa, docência em nível avançado em dois ramos principais de atuação: Recursos Minerais e Hidrogeologia;

b) o perfil profissional a ser formado inclui, além da base geológica relacionada aos temas recursos minerais, não metálicos e água;

c) a discussão dos aspectos de geologia ambiental proporciona uma formação geológica sólida e adequada, observando o desenvolvimento sustentável do meio ambiente.

d) que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.5711/08-31, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Geologia, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

**Prof. Ícaro de Sousa Moreira**  
Reitor